Emenda ao Projeto de Lei nº 62/2023 – Executivo - LOA

O verador signatário apresenta ao Plenário desta Casa de Leis a emenda ao PL 62/2023 – EXECUTIVO, a saber :

1. Acrescer o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o Proj./Ativ.: 1.017 - Construção e Reforma de Praça (SEOPS), elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.7110 - Obras e Instalações.

2. A despesa acrescida acima será suportada com anulações parciais do Proj./Ativ.: 2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras, descritas nos seguintes elementos de despesas constantes do mesmo projeto:

a) elemento despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.7110 - Material de Consumo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jardinópolis, 25 de outubro de 2023

José Eduardo Gomes Júnior
Jose Eduardo Gomes Júnior (Fofo)
- Vereador Legislatura 2021-2024 -

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.
EM 26 de 10 de 2023

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A inclusão dessa emenda visa atender às demandas da comunidade local, demonstrando um compromisso genuíno com a promoção da qualidade de vida e o bem-estar dos nossos cidadãos. Com o intuito e evidenciar os principais motivos que justificam a realocação de verba para essa importante atividade, apresento esta justificativa.

Durante a audiência pública realizada no dia 18/10/2023 para discutir os Projetos de Leis Orçamentárias PPA 2022/2025 – LDO 2024 – LOA 2024, o munícipe Mauro Donizete Romano Júnior trouxe a luz a Lei nº 2556/01, a qual denomina de “Rotary Club de Jardinópolis” a Área verde situada no loteamento residencial e Comercial “Jardim San Domingues”, Quadra 01, perfazendo área de 2.844,86 metros quadrados, entre as ruas Osvaldo França, Lote 01 – Quadra 17, Comunidade Nova Jerusalém e Rua domingos Fernandes, no município de Jardinópolis, destacando a necessidade premente de investir na construção de uma praça em nosso município.

A legislação promulgada em 2001 reservou uma área com o propósito de criar uma praça, sendo asssim, a destinação de verba para essa finalidade é uma forma de honrar esse compromisso legal, garantindo que os recursos sejam efetivamente utilizados para a finalidade para a qual foram originalmente designados. E agora é fundamental concretizar esse projeto em prol do bem-estar da comunidade.

A presente emenda trata da realocação de verbas da Lei Orçamentária Anual, que ocorrerá com anulação parcial do Proj./Ativ.: 2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras, elementos de despesas 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.7110 - Material de Consumo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com a anulação o saldo remanescente total será de R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais).

O montante anulado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será acrescido ao Proj./Ativ.: 1.017 - Construção e Reforma de Praça (SEOPS), elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.7110 - Obras e Instalações, que disporá do valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no próximo exercicio orçamentário.

Um terreno vazio sem manutenção ou corte regular dos matos representa um perigo a saúde e a segurança sanitária, pois pode se tornar um foco de proliferação de pragas, como roedores e insetos, que podem transmitir doenças. Além disso, o crescimento descontrolado de vegetação pode esconder atividades perigosas, como descarte inadequado de residuos, aumentando a possibilidade de danos à comunidade circundante.

A construção de uma praça proporciona um espaço de lazer, convívio e recreação para os moradores. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida e fortalece o senso de comunidade. Praças bem projetadas incentivam a prática de atividades físicas, o que é essencial para a saúde pública.

O investimento na construção de uma praça não é apenas para o presente, mas para as gerações futuras, sendo que se tornará um legado valioso para nossa comunidade.

Destaco ainda, que a criação de uma praça contribui para o desenvolvimento urbano sustentável, tornando a cidade mais atraente e aumentando o valor imobiliário da região. A inclusão desta emenda demonstra que o Legislativo está atento às necessidades e preocupações da população. Isso fortalece a participação cidadã e a confiança no processo democrático.

Portanto, considerando o impacto positivo que a construção dessa praça terá na qualidade de vida dos nossos cidadãos e na nossa cidade como um todo, a realocação de verba para esse projeto é justificada e está em consonância com os interesses e necessidades da nossa comunidade.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Jose Eduardo Gomes Júnior (Fofo)
- Vereador Legislatura 2021-2024 -

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Emenda - LOA - Fofo

ID única do documento: #Sqfrb6KS1ScjW2mMi5a7D7Gc1GY8PD6S

Este Log é exclusivo ao documento #Sqfrb6KS1ScjW2mMi5a7D7Gc1GY8PD6S e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-25 13:01:35
Mensagem: Assinar....

Destinatário: ***joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06 | 172.70.54.167***
Data: ***25/10/2023 13:05:49*** *| Hash:* ***#uUhMXTCnbn0uliw0GeCk4ByZjsQO6mCD***

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/Sqfrb6KS1ScjW2mMi5a7D7Gc1GY8PD6S

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20